



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

* REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 438/2020.

Cria o Comitê Gestor da Política de Pesquisa da SES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.200 da Constituição Federal, que define competência do Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições, incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

CONSIDERANDO o Art.12 da Lei 8080/90, que prevê a instalação de comissões intersetoriais para articulação das políticas e programas, para atividades várias, entre as quais na área de ciência e tecnologia e por extensão as questões de pesquisa e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a mesma lei, em seu Art. 14, define que deverão ser criadas comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, o que é estratégico para as atividades de pesquisa e desenvolvimento e que contemplam no seu parágrafo único, que essas comissões terão por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias também em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre instituições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Rio Grande do Sul de 1989, que em seu Art. 243 atribui a incumbência de, entre outras, fomentar a pesquisa, o ensino e o aprimoramento científico, tecnológico e de recursos humanos

CONSIDERANDO a implementação em curso da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, com programas e ações dela decorrentes, os quais demandam ações no âmbito dos estados e municípios em relação às suas diretrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar e incrementar a capacidade de pesquisa e desenvolvimento em saúde, nas organizações próprias da SES, com ações de fortalecimento da geração e disseminação de conhecimento, de formação de recursos humanos, de melhorias na infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde;

CONSIDERANDO as políticas estaduais de saúde e suas necessidades de soluções para problemas que demandam investigação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico para sua superação.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor da Política de Pesquisa SES;

Art. 2º- Nomear os seguintes servidores, representantes dos Departamentos da SES, para constituírem o referido Comitê, a ser Coordenado pelo primeiro, a saber:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGO	TITULAÇÃO
Karen Cardoso	ESP-RS	DIRETORA ADJUNTA	COORDENADORA DO COMITÊ
Bernardo Paulino Sotero	DAHA-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SANITARISTA	TITULAR E SUPLENTE DA COORDENAÇÃO DO COMITÊ
Agnes Nogueira Gossenheimer	CPAF- AVALIAÇÃO TÉCNICA	-	TITULAR
Adriane da Silva	CPAF- AVALIAÇÃO	ESPECIALISTA EM	SUPLENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Carvalho	TÉCNICA	SAÚDE	
José Henrique Schwanck Hinkel	DGTI- PROJETOS	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	TITULAR
Lauren Aparecida Barcelo Sanches	DGTI- PROJETOS	ANALISTA DE SISTEMAS	SUPLENTE
Cibele Almeida Gabineski	DAHA- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	FISIOTERAPEUTA	SUPLENTE
Jader da Cruz Cardoso	CEVS- VETORES	SANITARISTA	TITULAR
Eduardo Viegas da Silva	CEVS- SINAN	TÉCNICO EM SAÚDE ECOLOGIA HUMANO	SUPLENTE
Anelise Praetzel Schaurich	CEVS- CDCT	CHEFE DO CDCT	TITULAR
André Luis Alves de Quevedo	ASSTEPLAN	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ENFERMEIRO	TITULAR
Camila Guaranha	ASSTEPLAN	PSICÓLOGA	SUPLENTE
Madalena Peixoto Paulino	DA- PESSOAL	COORDENADORA PROSER/DRH	TITULAR
Maria Isabel Barros Bellini	ESP. COORD. PESQ. DOC.	COORDENADORA DE PESQUISA	TITULAR
Claudia Weyne Cruz	ESP. COORD. PESQ. DOC.	ESPECIALISTA EM SAÚDE- PSICÓLOGA	SUPLENTE
Luisa Isabel Dufech Gimeno	DCHE HPSP- CORPO CLINICO	MÉDICA PSIQUIATRA	TITULAR
Thaiane C. Mai Van Erkelens	DCHE HPSP- COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	ENFERMEIRA	SUPLENTE
Leticia Maria Eidt	DCHE ADS- RESIDENCIA MULTIDISCIPLINAR	MÉDICA	TITULAR
Marilia Kraemer Gehlen	DCHE HCI- ADMINISTRATIVO	CHEFE DO ADMINISTRATIVO	TITULAR
Rosane Machado	DCHE HCI- FINANCEIRO	AUXILIAR TÉCNICO ATIVIDADES DE APOIO	SUPLENTE
Katlei Magali Kussler	ASSESORIA JURIDICA- CONSULTORIA E PESSOAL	Assessora Jurídica	TITULAR
Lucianne Saldanha Caiaffo	ASSESORIA JURIDICA- CONSULTORIA E PESSOAL	Assessora Jurídica	SUPLENTE
Thais Botelho da Silva	HSP- FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA	TITULAR
Elsa Franke Roso	HSP- SERVIÇO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SUPLENTE
Cristina Plentz Pessi	DRE- REGULAMENTAÇÃO SAÚDE MENTAL	-	TITULAR
Jaqueline da Rosa Monteiro	DRE- REGULAMENTAÇÃO AMBULATORIAL	SANITARISTA	SUPLENTE
Jader Marque da Silva	AUDITORIA MÉDICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TITULAR
Paulo Ricardo Boeck	AUDITORIA MÉDICA	MÉDICO AUDITOR	SUPLENTE
Pérciles Stehmann Nunes	DAS	DIRETOR SUBSTITUÍDO DAS	SUPLENTE
Homero Neves Machado Junior	HEMORGS	FARMACÊUTICO	TITULAR
Edyane Cardoso Lopes	HEMORGS	FARMACÊUTICO	SUPLENTE

Art.3º – O Comitê Gestor da PPSES terá como atribuição elaborar o planejamento estratégico para a área, em conformidade com os instrumentos de planejamento em vigor na SES e nos seus Departamentos;

Art.4º – A Coordenação e os integrantes do Comitê serão os responsáveis pela realização da Oficina de Definição de Prioridades em Pesquisa para o SUSRS, evento bienal do Programa Pesquisa para o SUS – gestão Compartilhada e pela Agenda de Prioridade em Pesquisa do SUS/RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º – O Comitê Gestor deverá reunir-se regularmente a cada quinzena nas dependências da Escola de Saúde Pública para suas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de implementação da PPSES;

Art. 6º – Os integrantes do Comitê Gestor atuarão conforme seu vínculo institucional, não oportunizando vantagens salarial ou outra forma remuneratória;

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 316 /2016 , de 30 de agosto de 2016.

Porto Alegre, 29 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

<< (*) Republicação, por haver constado com incorreção no DOE/RS nº 136, de 02/07/2020, pgs. 18-19, Protocolo nº 20-2000-00442763 >>

Art.2º - Substituição dos Titulares indicados pelo CEVS.

Art.5º- Alteração do local em que o Comitê Gestor deverá reunir-se, local correto é Escola de Saúde Pública.